



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### REQUERIMENTO

O Vereador que este subscreve, de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Senhor **João Alcântara Filho**, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica do Município de Dourados-MS, e ao Senhor **Fábio Luís da Silva (Interino)**, Diretor do Instituto do Meio Ambiente de Dourados, IMAM, **reiterando solicitação anteriormente protocolada em 1º de abril de 2026**, que permanece sem resposta até a presente data, para que sejam disponibilizadas, em caráter de urgência, informações e documentos relativos ao **Contrato nº 220/2025/DL/PMD**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 079/2024, celebrado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Dourados-MS (IMAM/PMD).

O objeto do referido contrato compreende a execução de serviços de supressão de árvores com trituração in loco de resíduos vegetais e destoca, plantio de mudas, tomografia sônica 3D e tratamento fitossanitário das árvores tombadas como patrimônio histórico e cultural do Município de Dourados-MS, divididos em dois lotes com vencedores distintos:

**Lote 01-Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP** (CNPJ: 04.291.396/0001-24): valor contratado de **R\$ 1.899.400,00**, representando redução de 32,75% sobre o valor de referência de R\$ 2.824.417,50;

**Lote 02-W.A. Ambiental & Serviços de Terceirização Ltda** (CNPJ: 12.448.019/0001-84): valor contratado de **R\$ 180.136,00**, representando redução de 19,45% sobre o valor de referência de R\$ 223.625,00.

O valor global das contratações totaliza R\$ 2.079.536,00, homologado em 15/05/2025 conforme registro no Portal da Transparência do Município de Dourados.

#### Resumo Financeiro do Certame

| Lote  | Contratada                                      | VL. Referência   | VL. Contratado   | Redução |
|-------|-------------------------------------------------|------------------|------------------|---------|
| 01    | Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP     | R\$ 2.824.417,50 | R\$ 1.899.400,00 | 32,75%  |
| 02    | W.A. Ambiental & Serviços de Terceirização Ltda | R\$ 223.625,00   | R\$ 180.136,00   | 19,45%  |
| Total | —                                               | R\$ 3.048.042,50 | R\$ 2.079.536,00 | 31,77%  |

Ressalte-se que as informações atualmente disponíveis no Portal da Transparência do Município de Dourados ([https://transparencia.betha.cloud/#!/yJ9y3J\\_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83429/detalhe/134029:10230:2024\\_79\\_10230](https://transparencia.betha.cloud/#!/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83429/detalhe/134029:10230:2024_79_10230)) não trazem, de maneira clara e objetiva, a cópia do contrato assinado com as empresas vencedoras do certame, tampouco os instrumentos contratuais individualizados por lote, o que impossibilita o adequado exercício da função fiscalizatória por este Poder Legislativo.

**Fone: (67) 3410-0100**

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Em razão da ausência de resposta ao requerimento protocolado em 1º de abril de 2026 e das informações insuficientes disponíveis no referido portal, este vereador requer sejam encaminhados os seguintes documentos e informações:

### 1. Da documentação contratual:

- a) **Cópia integral e assinada dos contratos firmados** com a Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP (Lote 01) e com a W.A. Ambiental & Serviços de Terceirização Ltda (Lote 02), com todos os seus anexos, termo de referência, planilhas de serviços e cronograma de execução;
- b) **Comprovante de publicação dos extratos contratuais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionante da eficácia dos contratos;
- c) Verificação e encaminhamento de decisão formal fundamentada sobre o **recurso interposto pela Costa Oeste Serviços Ltda em 25/04/2025** contra a habilitação da Progaia no Lote 01, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

### 2. Da execução contratual e fiscalização:

- d) **Relatório de fiscalização do contrato**, contendo as atividades executadas, medições realizadas, acompanhamento técnico e eventuais notificações ou advertências às contratadas;
- e) Informações detalhadas acerca das **árvores suprimidas**, indicando espécie, porte, critérios técnicos utilizados para autorização da supressão e, obrigatoriamente, a **localização georreferenciada de cada árvore suprimida**, com indicação das coordenadas GPS (latitude e longitude) ou outro sistema de georreferenciamento que permita a identificação precisa do ponto de supressão no perímetro urbano do Município;
- f) Informações detalhadas acerca das **árvores tratadas**, indicando espécies, critérios técnicos utilizados para definição do tratamento e a **localização georreferenciada de cada exemplar submetido a tratamento fitossanitário**, com coordenadas GPS (latitude e longitude) ou sistema equivalente que permita sua identificação inequívoca no espaço urbano, especialmente no que se refere às árvores tombadas como patrimônio histórico e cultural;
- g) Informações acerca das **mudas plantadas**, indicando espécies, critérios de escolha, procedimentos adotados para garantir o crescimento saudável e a **localização georreferenciada de cada muda plantada**, com coordenadas GPS (latitude e longitude) ou sistema equivalente, de modo a permitir o acompanhamento e a verificação do cumprimento do quantitativo contratado de 1.000 mudas;
- h) Informações detalhadas acerca das árvores submetidas a **tomografia sônica 3D**, indicando espécie, critérios técnicos que justificaram a realização do exame e, obrigatoriamente, a **localização georreferenciada de cada exemplar avaliado**, com coordenadas GPS (latitude e longitude) ou sistema equivalente, bem como o laudo técnico resultante do exame tomográfico;
- i) Comprovação do **cumprimento da vedação à subcontratação** prevista no item 5.1.1, inciso VII, do Termo de Referência, e na Cláusula 17 da Minuta Contratual;

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**3. Dos aspectos financeiros e orçamentários:**

- j) **Relatório financeiro contendo todos os pagamentos realizados**, medições efetuadas e valores pagos até a presente data a cada uma das contratadas;
- k) Informações sobre a **disponibilidade de caixa do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)** para suportar o valor global das contratações de R\$ 2.079.536,00, bem como a dotação orçamentária vigente (3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros PJ / FMMA);
- l) Em caso de contrato com **vigência que extrapole o exercício de 2025**, encaminhamento do apostilamento com nova indicação orçamentária aprovada na LOA vigente.

**4. Do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011):**

- m) Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente em seus arts. 7º, 10 e 11, que asseguram a qualquer cidadão o direito de acesso a informações públicas, bem como estabelecem o dever da Administração Pública de fornecer, de forma clara, objetiva e tempestiva, os documentos solicitados, REQUER-SE que os órgãos demandados promovam o integral atendimento desta solicitação no prazo legal;
- n) ADVERTE-SE que a ausência de resposta, a prestação de informações incompletas ou a negativa injustificada de acesso aos documentos requeridos notadamente a cópia integral dos contratos administrativos poderá configurar violação aos princípios da publicidade e da transparência, bem como ensejar responsabilização dos agentes públicos competentes, nos termos do art. 32 da Lei nº 12.527/2011;
- o) Por fim, FICA EXPRESSAMENTE consignado que, em caso de nova recusa, omissão ou envio parcial dos documentos solicitados, este vereador encaminhará a presente situação ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para adoção das medidas legais cabíveis, inclusive no âmbito da tutela do patrimônio público e da probidade administrativa.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência, a fiscalização e o controle da aplicação de recursos públicos em contrato de significativa relevância para o Município de Dourados-MS, cujo valor global atinge R\$ 2.079.536,00 e envolve ações diretamente relacionadas à preservação ambiental e à arborização urbana, patrimônio histórico e cultural da cidade.

Registre-se que em **1º de abril de 2026** foi devidamente **protocolado requerimento solicitando as mesmas informações**, até hoje sem resposta. A ausência de atendimento ao pleito anterior, aliada à insuficiência das informações disponíveis no portal eletrônico de

**Fone: (67) 3410-0100**

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

**[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

transparência do Município, impõe a reiteração formal da solicitação, com a atualização dos dados ora obtidos por meio de pesquisa direta à base de dados pública.

Consoante análise técnica elaborada com base nos dados extraídos do Portal da Transparência e da Ata de Sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2025 (05/05/2025), identificaram-se pontos que demandam atenção redobrada por parte do controle legislativo, dentre eles: (i) a extensão anormal do certame, com 108 dias entre publicação e homologação; (ii) a aplicação de desconto linear de 32,75% sobre todos os itens do Lote 01 pela Progaia, sem precificação item a item, o que exige monitoramento rigoroso da qualidade dos serviços prestados; (iii) a ausência de garantia contratual prevista expressamente na Cláusula Nona da Minuta, o que amplifica a necessidade de fiscalização direta da execução; e (iv) a pendência de verificação sobre a decisão formal do recurso da Costa Oeste Serviços Ltda.

A arborização urbana desempenha papel fundamental na qualidade ambiental, na redução da temperatura urbana, na preservação da biodiversidade e na qualidade de vida da população. Sua gestão, especialmente quando envolve supressão de árvores tombadas como patrimônio histórico e cultural, exige rigoroso acompanhamento técnico e administrativo por parte do Poder Legislativo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal.

Acresce-se, ainda, que o valor global das contratações R\$ 2.079.536,00 (dois milhões, setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais) custeado integralmente pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, impõe ao Poder Legislativo dever qualificado de vigilância sobre a regular aplicação dos recursos públicos. Contratos de tal magnitude exigem fiscalização permanente e acesso irrestrito à documentação pertinente, sob pena de comprometimento dos princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021. A obtenção da cópia integral dos instrumentos contratuais assinados e dos relatórios de execução é, portanto, medida indispensável para que esta Câmara Municipal exerça, com plenitude, a sua função constitucional de controle externo.

Dessa forma, a presente solicitação visa fortalecer a transparência administrativa, assegurar a correta execução contratual e permitir o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, garantindo que o contrato esteja sendo executado em estrita conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e proteção ambiental.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 24 de abril de 2026.

**ADEMAR CABRAL DE  
ARAUJO:8072913417**

2

**ADEMAR CABRAL DE ARAÚJO**

Inspetor Cabral

Vereador Câmara Municipal de Dourados-MS

PSD

**Fone: (67) 3410-0100**

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

**[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)**

Assinado digitalmente por ADEMAR CABRAL DE  
ARAUJO:80729134172  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Videoconferencia, OU=22428026000178, OU=AC  
SingularID Multipla, CN=ADEMAR CABRAL DE  
ARAUJO:80729134172  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.04.24 10:40:00-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Fone: (67) 3410-0100**

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

**[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)**